



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Brincando e Aprendendo		
EMENTA: Recredencia a Escola Brincando e Aprendendo, INEP 23367636, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0562107/2017	PARECER Nº 0106/2017	APROVADO EM: 08.03.2017

I – RELATÓRIO

Francisca Anita Martins Gomes, diretora pedagógica da Escola Brincando e Aprendendo, nesta capital, mediante processo nº 0562107/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Fausto Cabral, nº 885, Bairro Papicu, CEP: 60.175-415, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 69.375.160/0001-11, com Censo Escolar nº 23367636.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0169/2014-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Francisca Anita Martins Gomes, diretora pedagógica, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 8991, e como secretária escolar, Maria Izeuda Martins Gomes, Registro nº aaa016669.

O corpo docente dessa instituição é composto de 3 (três) professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 02/3/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 762 títulos para um total de 35 alunos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0106/2017

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Escola Brincando e Aprendendo, INEP 23367636, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 011742017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISF.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de março de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE